

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA N° 001/2018-CMDCA

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA, **ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 049/2018-GAB/PMT.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 27, da Lei 334/2015, trata do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e o Art. 4° do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

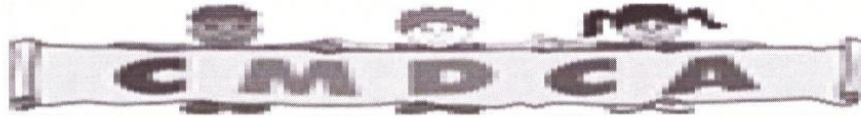
Art. 1° - Estabelecer novo horário de funcionamento do Conselho Tutelar: nos dias úteis com atendimento das 08:00h as 13:00h pelos 05 (cinco) conselheiros e após este horário ficando de sobre aviso 02 (dois) Conselheiros, em uma escala montada por este Conselho.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, em 17 de agosto de 2018.

ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL
Presidente do CMDCA



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA N° 002/2018-CMDCA

A *ILUSTRÍSSIMA SENHORA, ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL*,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°
049/2018-GAB/PMT.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer prazo para envio de relatório estatístico das demandas
atendidas pelos 05 (cinco) Conselheiros até o 5° dia do mês subsequente, e envio
da escala de sobre aviso até o último dia do mês corrente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, em 17 de agosto de 2018.

ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL
Presidente do CMDCA



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA N° 003/2018-CMDCA

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA, **ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL**,
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de
Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°
049/2018-GAB/PMT.

CONSIDERANDO a recomendação n° 002/2017-PJTZ/MPE/AP e a Portaria Judicial
de março de 2015, do Juiz de Direito da Comarca de Tartarugalzinho HERALDO
NASCIMENTO COSTA, que disciplina o acesso e permanência de crianças e
adolescentes desacompanhados em Lan Houser, Vídeo Game, bares, boates e
similares, bem como a responsabilidade por parte do CTTZ.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar ao Conselho Tutelar a fiscalização em bares, boates,
casas noturnas ou outros estabelecimentos onde serão realizados eventos abertos
ao publico com ou sem cobrança de ingressos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, em 17 de agosto de 2018.

ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL
Presidente do CMDCA